



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

#### PROJETO DE LEI Nº 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

**Autor:** Deputado CHICO D'ANGELO.

**Relatora:** Deputada BENEDITA DA SILVA.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.894, 2019, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, propõe que seja inscrito no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

Cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da iniciativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o **Relatório**.

#### II - VOTO DA RELATORA

O Panteão da Liberdade e da Democracia é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves, localizado na capital da República, na Praça dos Três Poderes. Nele, está depositado um livro de aço em que se registram os nomes dos brasileiros e brasileiras que tiveram destaque na história do País, a fim de que sua memória seja



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>



\* C D 2 1 7 9 1 1 3 0 5 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

preservada para as futuras gerações. Esse livro, instituído pela Lei nº 11.597, de 2007, denomina-se, desde 2017, Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. A referida lei determina, em seu art. 1º, que devem ser inscritos nesse Livro os nomes daqueles e daquelas que tenham contribuído para a defesa e construção da Pátria com excepcional dedicação e heroísmo. Em seu art. 2º, estabelece que somente poderá ser registrado o nome de personagem cuja morte tenha ocorrido, no mínimo, há dez anos.

A proposição em comento pretende inscrever, nesse Livro, o nome de Darcy Ribeiro. A proposta está em acordo com as determinações legais.

Como bem ressalta a justificação do projeto, Darcy Ribeiro, antropólogo, sociólogo, escritor e político, nascido em 1922 e falecido em 1997, marcou com destaque a história do País, em especial sua história educacional.

Como Ministro-Chefe da Casa Civil do Presidente João Goulart, participou de idealização de projetos de reforma agrária, comprometida com a justiça no campo; de reforma urbana voltada para o direito à moradia, transporte e lazer; de reforma educacional, contemplando, entre outras questões, a erradicação do analfabetismo e a valorização do magistério

Foi idealizador e primeiro e terceiro Reitor da Universidade de Brasília, imaginada para “dominar todo o saber humano e colocá-lo a serviço do desenvolvimento nacional”. Entre os dois períodos em que exerceu a Reitoria, ocupou com brilhantismo o cargo de Ministro da Educação.

Como Secretário da Educação do Rio de Janeiro, enfatizando a necessidade de oferecer educação integral aos estudantes, especialmente os mais vulneráveis, criou os Centros Integrados de Educação Pública – CIEPs.

Como Senador, foi tão decisiva sua participação na elaboração da atual lei de diretrizes e bases da educação nacional, que esse diploma legal é conhecido como a “Lei Darcy Ribeiro”.



\* C D 2 1 7 9 1 1 3 0 5 0 0 0



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Foi idealizador da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, com um projeto integrado inovador.

Certamente, Darcy Ribeiro foi um dos maiores educadores brasileiros, além de um dos mais expressivos intelectuais nacionais. São seminais as suas obras, como “O povo brasileiro”, “O processo civilizatório”, “As Américas e a civilização” e “O Brasil como problema”.

O desenvolvimento nacional imaginado por Darcy Ribeiro sempre foi associado a um projeto de integração com a América Latina. É de sua autoria a concepção e o projeto cultural do Memorial da América Latina, um dos marcos de integração entre os povos da região através da cultura.

A vida e obra de Darcy Ribeiro, por sua trajetória de lutas, brilhante produção intelectual, sede de justiça, comprometida com a construção de uma nação verdadeiramente democrática e solidária, certamente constituem exemplo e fonte de inspiração para as gerações. A trajetória de um verdadeiro herói da democracia, da educação e da cultura.

É preciso, porém, realizar um pequeno ajuste no texto da proposição, pois, a partir da vigência da Lei nº 13.433, de 2017, que alterou o art. 1º da Lei 11.597, de 2007, a denominação do Livro agora é “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Tendo em vista o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei nº 5.894, de 2019.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2021.

**Deputada BENEDITA DA SILVA**  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>



\* C D 2 1 7 9 1 1 3 0 5 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

#### PROJETO DE LEI N° 5.894, DE 2019

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Darcy Ribeiro.

#### EMENDA N° 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão “Livro dos Heróis da Pátria” por “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2021.

**Deputada BENEDITA DA SILVA**  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benedita da Silva  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217911305000>

Apresentação: 08/06/2021 11:23 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 5894/2019

PRL n.1



\* C D 2 1 7 9 1 1 3 0 5 0 0 0 \*